

-----MINUTA N.º 11/2013-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE.-----

-----Presenças: Senhor Vice - Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, que se encontrava ao Serviço da Autarquia, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade justificar a referida falta .--

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.881.609,74 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.931,28 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio..... 2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....231.859,86 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.916,97 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....326.844,33 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. <sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km.....	36.108,00 €
<b>DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----</b>	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	86.536,84 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	58.481,04 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	10.447,28 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	77.582,59 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	47.535,60 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	41.612,54 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	6.364,68 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	37.703,05 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	50.424,26 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	371,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	167,44 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	15,28 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.500.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	275.907,00 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	39.343,02 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE KARAOKE, EM PONTE DE SOR / LUÍS FILIPE CORDEIRO DE SOUSA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Maio de dois mil e treze, do Senhor Luís Filipe Cordeiro de Sousa, residente na Rua Infante D. Henrique, n.º 13-A, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Espectáculo de Karaoke, a realizar no Estabelecimento de Bebidas – Casa de Chá - Pastelaria “O Chaqué”, sito na Rua Luís de Camões, n.º 28, em Ponte de Sor, no dia dezoito (18) de Maio, de dois mil e treze, no período compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do referido dia dezoito (18) de Maio do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Luís Filipe Cordeiro de Sousa, destinada à realização de um Espectáculo de Karaoke, no Estabelecimento de Bebidas – Casa de Chá - Pastelaria “O Chaqué”, sito na Rua Luís de Camões, n.º 28, em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE KARAOKE, EM PONTE DE SOR / LUÍS FILIPE CORDEIRO DE SOUSA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Maio de dois mil e treze, do Senhor Luís Filipe Cordeiro de Sousa, residente na Rua Infante D. Henrique, n.º 13-A, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Espectáculo de Karaoke, a realizar no Estabelecimento de Bebidas – Casa de Chá - Pastelaria “O Chaqué”, sito na Rua Luís de Camões, n.º 28, em Ponte de Sor, no dia dezoito (18) de Maio, de dois mil e treze, no período compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do referido dia dezoito (18) de Maio do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Luís Filipe Cordeiro de Sousa, destinada à realização de um Espectáculo de Karaoke, a realizar no Estabelecimento de Bebidas – Casa de Chá - Pastelaria “O Chaqué”, sito na Rua Luís de Camões, n.º 28, em Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “BAR INDIFERENTE”, SITO NA RUA CONDES DA TORRE, COM O ENCERRAMENTO DO MESMO ÀS DUAS HORAS (02H:00), NOS DIAS QUE ANTECEDEM OS FERIADOS E TODAS AS SEXTAS – FEIRAS E SÁBADOS / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Maio de dois mil e treze, de Raul José Lobato Abreu, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na qualidade de Arrendatário do “Bar Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, n.º 5 – 7400-308 Ponte de Sor, venho pela presente solicitar a V. Exa., o alargamento do horário de encerramento das vinte e quatro horas (24H:00) para as duas horas da manhã (02H:00), nos dias que antecedem os Feriados e todas as Sextas – Feiras e Sábados. Todos os outros dias da semana, ficam com o horário actual em funcionamento, cujo encerramento é às vinte e quatro horas (24H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2– Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “BODEGA DEL PESCADOR”, SITO NA RUA DO COMÉRCIO, EM TRAMAGA, COM A ABERTURA DO MESMO ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS MESES DE MAIO E AGOSTO, DO CORRENTE ANO / VITOR MANUEL DE JESUS ANJO RODRIGUES.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dez de Abril de dois mil e treze e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2– Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada: << Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Março de dois mil e treze, de Vitor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Vitor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues, proprietário do estabelecimento de bebidas e restauração designado por “Bodega del Pescador”, sito na morada supra mencionada e com o NIF 190400102, vem por este meio pedir a V. Excelência, caso seja possível autorização para a abertura do referido estabelecimento comercial às 04H:00 horas, no período da campanha da cortiça que normalmente decorre entre os meses de Maio e Agosto, uma vez que o embarque de trabalhadores para o referido trabalho, se faz junto do edifício da Junta de Freguesia de Tramaga e por sua vez estes me pediram, se poderia abrir mais cedo, para poderem beber café e comprar o tabaco, antes de irem para o trabalho. >>.-----

<< Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela funcionária Senhora Carmelinda Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À consideração do Executivo, com a informação de que em situações semelhantes, a Câmara tem colocado as pretensões dos requerentes à reclamação dos residentes nas proximidades dos respectivos estabelecimentos. >>.-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de treze (13) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela

funcionária, Senhora Dulce Nunes, a qual também se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões, contra o pedido de abertura às 04H:00, entre os meses de Maio e Agosto, do Estabelecimento de Bebidas e Restauração “Bodega del Pescador”, sito na Rua do Comércio, n.º 6, r/c, em Tramaga, requerido pelo Senhor Vitor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues. Até à presente data foram apresentadas as reclamações que anexo. >>.

-----  
----Em anexo, encontram-se duas reclamações, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas junto ao Processo.

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando as reclamações apresentadas, deliberou: 1- Considerar que é intenção da Autarquia, em indeferir o pedido do requerente, com os fundamentos inerentes às reclamações apresentadas; 2- Notificar o mesmo requerente, para que em sede de Audiência Prévias dos Interessados, de acordo com os artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, possa dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da notificação, sendo que poderá consultar todo o processo, no serviço de Taxas e Licenças, durante o horário de expediente.**

-----  
----**Aprovado com seis votos a favor.**

-----  
----**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE TRÊS TOLDOS MÓVEIS E DE ANÚNCIO LUMINOSO / OURIVESARIA HELENO, LDA.**

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Fevereiro de dois mil e treze, de Ourivesaria Heleno, Lda., com sede na Avenida da Liberdade, n.º 12, em Ponte de Sor, solicitando a renovação da licença dos três (3) toldos móveis e o anúncio luminoso, instalados, no seu estabelecimento de Ourivesaria, sito na Avenida da Liberdade, n.º 12, em Ponte de Sor.

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior - Arquitecta, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << O pedido apresentado refere-se à renovação da licença de três toldos móveis e anúncio luminoso, localizados na fachada de um estabelecimento a que corresponde o alvará de licença de utilização n.º 112/96, Assim, face ao requerido, e relativamente à renovação da licença dos toldos, não se vê inconveniente na mesma, desde que seja confirmado o parecer

anteriormente prestado por parte da Junta de Freguesia, de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade. Mais se informa no entanto, que no que se refere ao anúncio luminoso, o mesmo se encontra dispensado de controlo prévio por parte do Município, tendo em conta as alterações introduzidas à Lei 97/88, de 17 de Agosto, com a entrada em vigor do Decreto – Lei 48/2011, de 1 de Abril. À consideração superior. >>.

-----Também se encontra presente o ofício número oitenta (80), datado de vinte e três (23) de Abril de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão da requerente. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido pela Junta de Freguesia de Ponte de Sor, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor, relativamente aos três (3) toldos móveis, enquanto que em relação ao anúncio luminoso a Autarquia apenas tomou conhecimento atendendo a que de acordo com a legislação em vigor e a informação técnica prestada, o mesmo se encontra dispensado do controlo prévio por parte do Município.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA FIAT PUNTO, DE MATRÍCULA 45-09-FF, EM PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Abril de dois mil e treze, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Nuno Miguel Magalhães de Jesus, Fiscal de Obras, dando conhecimento da viatura que apresenta sinais evidentes de estar abandonada na via pública, mais concretamente na Rua Perpendicular à Avenida da Liberdade (junto ao Coreto), em Ponte de Sor, informação essa que fica junto ao Processo, fazendo parte integrante desta acta. >>.

-----Encontra-se também presente o ofício número oitocentos e setenta e sete barra SEC barra treze (870/SEC/13), relativo ao Processo 300.05.21, datado de vinte e dois (22) de Abril de dois mil e treze, da Guarda Nacional Republicana, informando sobre o proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, e que a seguir se indica: - Marca Fiat

Punto, com a matrícula 45-09-FF é o Senhor Manuel da Graça Silva Henriques, residente na Rua Gago Coutinho, n.º 41, 7400-258 Ponte de Sor. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o acto, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA FIAT PUNTO, DE MATRÍCULA 10-31-DF, EM PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Abril de dois mil e treze, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Nuno Miguel Magalhães de Jesus, Fiscal de Obras, dando conhecimento da viatura que apresenta sinais evidentes de estar abandonada na via pública, mais concretamente na Rua José Régio, em Ponte de Sor, informação essa que fica junto ao Processo, fazendo parte integrante desta acta. >>-----

-----Encontra-se também presente o ofício número oitocentos e setenta barra SEC barra treze (870/SEC/13), relativo ao Processo 300.05.21, datado de vinte e dois (22) de Abril de dois mil e treze, da Guarda Nacional Republicana, informando sobre o proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, e que a seguir se indica: - Marca Fiat Punto, com a matrícula 10-31-DF é o Senhor João António Esteves de Matos, residente na Avenida Manuel Pires Filipe, n.º 22-1.º Direito, 7400-223 Ponte de Sor. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o acto, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**



**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE GESTÃO DE EMPRESAS / ALICE COUTINHO NANQUES.-----**

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Maio de dois mil e treze, de Alice Coutinho Nanques, Licenciada em Gestão de Empresas, residente na Rua António Sérgio, n.º 10, em Ponte de Sor solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Gestão de Empresas / Administração / Contabilidade, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais, co-financiáveis pelo Fundo Social Europeu.-----

-----Encontra-se ainda presente a informação datada de treze (13) de Maio, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Luís Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os Estágios Profissionais têm a duração de doze (12) meses, não prorrogáveis. Custos previstos: - 20% a cargo da entidade – 138,34 €/mês; - TSU – 164,28 €/mês; - Total a cargo da entidade – 302,62 €/mês. Acresce ainda o pagamento do seguro (110,00 €). >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte da Senhora Alice Coutinho Nanques, na área de Gestão de Empresas, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efectuem a respectiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal e indicados na informação técnica prestada, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, a Senhora Dra. Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE À PARTE DA ENTIDADE EMPREGADORA, RELATIVA AO ESTÁGIO PROFISSIONAL DE ANA ISABEL NUNES ALMEIDA / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número duzentos e sessenta e cinco (265), datado de nove (9) de Maio de dois mil e treze, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Enviamos em anexo, os documentos relativos ao estágio profissional de Ana Isabel Nunes Almeida,

relativo ao período de 01/04/2012 a 31/12/2012, sendo o valor a participar por 1.556,37 € (172,93 €\*9), respeitante à bolsa mensal. Para poder ser efectuado o respectivo pagamento, foi dada a V. Exa., autorização para consulta online dos documentos relativos à situação contributiva e tributária da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor. >>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << A deliberação que suporta este apoio, encontra-se em anexo, não existindo cabimento uma vez que na altura não se sabia o valor. Segundo o Mapa do Centro de Emprego, as contas estão bem. Assim, falta cabimentar e ir à reunião. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e em face dos documentos apresentados e da informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, no valor indicado no ofício, para fazer face às despesas correspondentes com a entidade empregadora, e referentes ao estágio profissional de Ana Isabel Nunes Almeida; 2- Considerar que presente despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 2283 e o número sequencial 5997, conforme documento em anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE O RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR NO RAMO DO PATRIMÓNIO CULTURAL, COM RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO.**-----

---Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhor Maria Manuela Carvalho Correia Lopes: << Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal, na reunião de 10 de Abril do corrente ano, que autorizou a abertura do procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior, na área de História – Ramo do Património Cultural, por tempo indeterminado, previamente estabelecida e da deliberação tomada pela Assembleia Municipal, que autorizou a abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público, por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, para efeitos de abertura do correspondente procedimento concursal, compete

ainda à Câmara Municipal decidir sobre os seguintes aspectos que devem constar do respectivo aviso de abertura:-----

**1. Prazo de candidatura** – Deverá ser estabelecido o prazo de apresentação de candidaturas ao referido procedimento concursal, entre um mínimo de 10 e um máximo de 15 dias úteis contados da data da respectiva publicação no Diário de República.-----

**2. Exigência de nível habilitacional** – Em regra não devem ser admitidos candidatos que não sejam titulares do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria que caracteriza o posto de trabalho a ocupar, porém, a publicação do procedimento pode prever a possibilidade de substituição da habilitação por formação e, ou experiência profissionais consideradas necessárias e suficientes para o efeito, nas situações em que não seja expressamente exigida na lei a referida habilitação (cfr. art.51º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro).-----

Da aplicação destas normas ao caso em apreço, verificamos que para o lugar de técnico na área de História – Ramo do Património Cultural, o nível habilitacional exigido é a Licenciatura nessa área, sendo que neste caso, não poderá haver lugar à substituição da habilitação, por ser expressamente exigida na lei a referida habilitação, para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar.-----

**3. Métodos de selecção facultativos** – Para além dos métodos obrigatórios definidos na lei quer para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, quer para os restantes casos, o art. 7º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, prevê que a entidade responsável pela realização do procedimento, que neste caso é a Câmara Municipal, pode determinar a utilização de métodos de selecção facultativos ou complementares de entre os seguintes:-----

- a) Entrevista profissional de selecção;-----
- b) Avaliação de competências por portfolio;-----
- c) Provas físicas;-----
- d) Exame médico;-----
- e) Curso de formação específica.-----

No que respeita ao presente procedimento concursal, somos de opinião que o método facultativo mais adequado é a entrevista profissional de selecção.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a abertura de um procedimento concursal, com vista ao recrutamento de um técnico superior na Área de História – Ramo do Património Cultural, com relação jurídica**

de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do Mapa de Pessoal do Município de Ponte de Sor; 2- Que o prazo de candidatura seja de dez (10) dias úteis, contados a partir da data da respectiva publicação no Diário da República; 3- Exigência de Nível Habilitacional com o nível de Licenciatura na respectiva área; 4- Emitir parecer favorável à situação prevista no artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto – Lei 209/2009, de 3 de Setembro; 5- Determinar como método de selecção facultativo ou complementar, para além dos métodos obrigatórios, a Entrevista Profissional de Selecção.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra, dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, tendo o Senhor Vice – Presidente usado o voto de qualidade.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou a declaração de voto, do seguinte teor: << Voto contra, por entender que existem outras valências técnicas necessárias ao bom e melhor funcionamento do Município e que em meu entender deveriam ser prioritários nesta fase relativamente à vaga na área de História. Em segundo lugar, no que diz respeito ao procedimento proposto, parece-me que o mesmo é omissivo ou não esclarecedor de diversos aspectos que podem configurar uma situação de restringir a candidatura de outros ramos ou de outras áreas do Curso de História ou de outros cursos que lhe possam equiparar. Em terceiro lugar, a especificidade do ramo proposto parece particularmente restritivo de eventuais outros ramos, com outros ramos, da mesma matéria, leccionadas em outras Universidades. Em quarto lugar, não está presente nesta informação à discussão o júri proposto nem está claro quem redige a prova escrita, admitindo que seja o júri, porém e ainda assim, admitindo que seja o júri a redigir a prova escrita, é exigível que tenha conhecimentos superiores ou no mínimo bastantes para tal função. Por fim, perante esta exigência específica do Ramo da Licenciatura em História, pode claramente criar condições de preferência aos candidatos de determinado curso de determinada Universidade, que em meu entender parece-me uma situação injusta e irregular. >>.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << O licenciado em

**História tem competências suficientes para, no nosso entender, desempenhar as funções propostas. Não concordamos com a restrição ao Ramo do Património Cultural. Entendemos que iniciar um processo desta natureza, feito à medida, é um mau princípio de administração pública. >>.**-----

**-----LIQUIDAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS / ACIPS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício de trinta (30) de Abril de dois mil e treze, da ACIPS – Associação Comercial e Industrial do Concelho de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme foi acordado pelas duas partes, o valor da aquisição do lote de terreno aqui em questão, seria o valor da soma do IMI pago pela ACIPS ao longo dos anos. A Câmara Municipal deliberou adquirir o terreno pelo valor de € 1.954,33 €, comunicação que nos chegou através de ofício datado de 01-10-2012. À ACIPS após essa data foram ainda imputados os valores do IMI referentes aos meses de Outubro de 2012 (€158,28) e Abril de 2013 (€246,32), o que perfaz um valor total de € 421,60. Vimos assim por este meio, solicitar a V. Exa. a devolução das quantias pagas por nós, uma vez que entendemos que o atraso no processo de escritura se deve ao Município. Assim ao valor de € 1.954,33, pretendemos que seja acrescentada a quantia de € 404,60, o que perfaz um total de € 2.328,93. Sem mais de momento, Subscrevemo-nos com elevada estima e consideração. Anexo: documentos relativos ao IMI. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto na reunião ordinária realizada no dia vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e doze; 2- Atribuir um subsídio à ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, no valor de dois mil trezentos e vinte e oito euros e noventa e três cêntimos (2.328,93 €), para fazer face às despesas que a Associação em causa, teve com a aquisição e legalização do terreno.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----MINUTA DE ACORDO DE INDEMNIZAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE A PORTUCELSOPORCEL FLORESTAL - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTAL, S.A., E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.**-----

----Está presente o email datado de nove (9) de maio de dois mil e treze, do Senhor Dr. Manuel Magalhães, representante da PortucelSoporcel Florestal – Empresa de Desenvolvimento Agro-Florestal, S.A., enviando para apreciação a Minuta do Acordo de Indemnização a estabelecer entre a referida Empresa e o Município de Ponte de Sor.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, do seguinte teor: << Não se vê necessidade de proceder a qualquer alteração na Minuta apresentada, podendo ser aprovada pela Câmara Municipal, tal como está. >>.

----Em anexo, encontra-se a referida Minuta do Acordo de Indemnização a estabelecer entre a PortucelSoporcel Florestal – Empresa de Desenvolvimento Agro – Florestal, S.A. e o Município de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Acordo de Indemnização a estabelecer entre PortucelSoporcel Florestal – Empresa de Desenvolvimento Agro – Florestal, S.A. e o Município de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Acordo de Indemnização.**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**

-----**PERMUTA COM A FAMÍLIA MACHADO / LOTE 204, DO LOTEAMENTO HORTAS DO LARANJAL – REQUERENTE: MARIA FELIZARDA MACHADO.**

-----Está presente a informação técnica – jurídica, datada de quinze (15) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em 30 de Dezembro de 1997, entre o Município e a Família Machado, foi celebrado um acordo de permuta que abrange a parcela de terreno, com a área de 6.222m<sup>2</sup>, sito no Monte da Pinheira, junto ao antigo campo de futebol do Eléctrico Futebol Club, em Ponte de Sor, propriedade daquela, e 4 lotes construídos no loteamento Hortas do Laranjal, propriedade da edilidade.

Tal verificou-se após aprovação e publicação de plano de pormenor respetivo, tendo o Município ficado em condições de concluir o processo de permuta atrás referido.

O Sr. António Machado tem a sua situação regularizada, e agora, a sua irmã, Maria Felizarda Machado, veio requerer que se legalizasse também a sua situação já que vive na casa construída num dos referidos lotes (lote 204), que foi habitada por si e pela sua mãe, e, segundo a requerente, aquela sempre manifestou a vontade de a referida moradia ser para a filha após a sua morte, na medida em que os seus irmãos tinham já uma destinada para cada um (Lotes 205, 206 e 207), o que de facto se verifica.-----

A requerente foi, de direito, interveniente no acordo de permuta celebrado em 1997, pelo que, conseqüentemente, há lugar à contrapartida pela cedência da sua parte na parcela de terreno permutada com o Município, sendo certo que é do conhecimento direto do Presidente da Câmara Municipal que, efetivamente, a sua mãe manifestou, de forma clara e precisa, a vontade de que o lote que lhe coubesse e ia ser habitado por si e pela sua filha, ficaria para esta.-----

No presente momento, o lote e a moradia nele construída são propriedade do Município. O direito de propriedade confere ao seu titular, como é sabido, o direito de dispor dele conforme entender.-----

Por outro lado, no que respeita a este lote, o Município, não assumiu qualquer encargo que o onerasse perante os restantes elementos da família Machado.-----

Pelo contrário, resulta do acordo de permuta celebrado em 1997, que, em troca da parcela de terreno, a D. Violante e os filhos receberiam 4 lotes com casas de habitação, construídas pelo Município, para eles aí viverem.-----

A ora requerente assinou esse acordo, sendo os seus direitos iguais aos dos seus irmãos quanto ao facto de em troca da cedência da sua quota-parte na parcela de terreno supra referida dever receber o lote onde habita, ficando o mesmo assim como a habitação aí existente em seu nome.-----

Deste modo, tal como aconteceu já com o António Machado, é nosso entendimento que poderá proceder-se a um contrato de dação em pagamento através do qual a requerente renuncia aos seus direitos de compropriedade na parcela de terreno em causa e, em contrapartida, o Município entrega-lhe o prédio urbano constituído pelo lote n.º 204 do Loteamento das Hortas do Laranjal.-----

Com a celebração do contrato, a Maria Felizarda Machado declara que, no que lhe diz respeito, está cumprido o acordo de permuta celebrado com o Município em 1997 e que o Município nada mais lhe deve a qualquer título. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada pela Dra. Conceição Rodrigues, deliberou:**

**1- Iniciar o procedimento de celebração do contrato definitivo; 2- Autorizar que o contrato a celebrar, seja efectuado em nome de Maria Felizardo Machado, devido a expressa vontade e declaração desta.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**AQUISIÇÃO DAS PARCELAS DE TERRENO, ONDE SE ENCONTRAM IMPLANTADOS OS DEPÓSITOS DE ÁGUA MUNICIPAIS DE TAIPINHAS E CABEÇO DO PRIOR.**-----

-----Está presente a informação técnica – jurídica, datada de dezasseis (16) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Há necessidade de proceder à aquisição, por contrato de compra e venda, a favor do Município das parcelas de terreno, onde se encontram implantados os depósitos de água municipais de Taipinhas e Cabeço do Prior.-----

Os referidos depósitos estão implantados, respetivamente, nos prédios rústicos denominados Taipinhas e Herdades do Arneiro e Malta, atualmente propriedade de Leonor Vaz Monteiro Aguiar Pinto, com a qual tem havido conversações para efeitos de negociação do preço da compra e venda.-----

O preço aceite pela proprietária para a compra e venda foi de € 0,50 (cinquenta centímetros/m2.-----

No que respeita ao depósito de Taipinhas a área em causa é 414,50 m2, no que diz respeito ao depósito do Cabeço do Prior implantado no prédio Herdades do Arneiro e Malta, a área a considerar é 951 m2.-----

A área total a adquirir pelo Município corresponde a 1.365,50 m2, pelo que o preço a pagar a Leonor Vaz Monteiro Aguiar Pinto, é no montante de € 682,75 (seiscentos e oitenta e dois euros e setenta e cinco centímetros.-----

Deste modo, deve a Câmara deliberar sobre a compra e venda nestes moldes assim com autorizar a cabimentação da verba em questão, para efeitos de se proceder à competente escritura de compra e venda.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a aquisição das duas parcelas de terreno, onde se encontram implantados os depósitos**



municipais de Taipinhas e Cabeço do Prior, nos moldes indicados na informação técnica – jurídica prestada, mais concretamente no valor total de 682,75 € (seiscentos e oitenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos, à Senhora Leonor Vaz Monteiro Aguiar Pinto; 2- Que seja elaborada a Escritura de Compra e Venda; 3- 2- Considerar que presente despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/070101, a que corresponde o número de cabimento 2246 e o número sequencial 5961, conforme documento em anexo.----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE MATERIAIS DESTINADOS À PINTURA E LIMPEZA DA SEDE / CASA DO POVO DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o ofício número onze (11), datado de quinze (15) de Maio de dois mil e treze, da Casa do Povo de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Casa do Povo de Galveias, vem por este meio solicitar a V. Exa., qual a disponibilidade para a cedência de: - uma (1) lata de vinte (20) litros de tinta branca; - três (3) latas de quinze (15) litros de tinta creme; - cinco (5) litros de reparador de madeiras (verniz) e vinte (20) litros de lixívia. Este material destina-se a uma limpeza geral na sede da nossa colectividade, paredes, tetos, portas e mesas, que já não são pintados há alguns anos. Mais informo que, temos neste momento a decorrer na sede aulas de ginástica com crianças, às quais temos que oferecer as mínimas condições de higiene e bem estar. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder os materiais pretendidos, à Casa do Povo de Galveias, depois dos Serviços da Autarquia, verificarem se as quantidades estão de acordo com os trabalhos a efectuar.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA-AUDITÓRIO, DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA EFECTUAR UMA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO / ESCLARECIMENTO DAS MEDIDAS ATIVAS DE EMPREGO, NO DIA VINTE E TRÊS (23) DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE / SERVIÇO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de catorze (14) de Maio de dois mil e treze, do Serviço de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, solicitando a cedência da sala-

auditório, do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia vinte e três (23) de Maio de dois mil e treze, pelas catorze horas (14H:00), no sentido de ser efectuada uma sessão de divulgação / esclarecimento das Medidas Ativas de Emprego às Entidades/Empresários do Concelho.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar a cedência da sala – auditório, do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização do evento, no dia e horário indicados.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAR UMA ROULOTTE DE VENDA DE FARTURAS, PIPOCAS E ALGODÃO DOCE, NUM LUGAR A ESTABELEECER PELA AUTARQUIA, DURANTE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR, DE DOIS MIL E TREZE (2013) / MANUEL JOSÉ MONTEIRO PRATES.-----**

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Maio de dois mil e treze, de Manuel José Monteiro Prates, residente no Campo da Restauração, em Ponte de Sor solicitando autorização para colocar uma Roulotte de farturas, pipocas e algodão, num lugar destinado pela Autarquia, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor, de dois mil e treze (2013).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Senhor Manuel José Monteiro Prates, a colocar uma roulotte, para venda de farturas, pipocas e algodão doce, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor de dois mil e treze (2013), em local a estabelecer pela Autarquia. -----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA SUA FILHA, JOANA CATARINA PRATES MENDES DA CONCEIÇÃO, ENTRE O MONTE DO PAUL E VALE DE VILÃO, NO ANO LECTIVO DE DOIS MIL E TREZE BARRA DOIS MIL E CATORZE (2013/2014) / ANTÓNIO JOSÉ MENDES DA CONCEIÇÃO.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor António José Mendes da Conceição, residente na Herdade do Paul – Vale de Vilão, 7425-020 Montargil, o qual a

seguir se transcreve na íntegra: << Tal como no ano anterior e tendo em consideração que o concurso ficou deserto, venho por este meio informar V. Exa., que me disponibilizo para garantir o transporte para a minha filha, Joana Catarina Prates Mendes da Conceição, entre o Monte do Paul e Vale de Vilão. Informo ainda que, me responsabilizo por qualquer eventualidade que possa ocorrer durante o percurso. Para compensar a despesa que terei, venho por este meio solicitar a atribuição de um subsídio de 150,00 €, mensais (o mesmo valor do presente ano lectivo, e que me arranjem o caminho da ligação entre o Monte e o Vale de Vilão. >>.

-----  
----Encontra-se também presente a informação número quarente e um (41), datada de oito (8) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Acção Social, Senhora Maria José Barradas, informando das despesas previsivelmente a liquidar, mensalmente, de acordo com os dias previstos de aulas, relativas à aluna, Joana Catarina Prates Mendes da Conceição, sobre o transporte escolar em causa.

-----  
**----Considerando que depois do procedimentos concursal ter ficado deserto, à Câmara não restou alternativa que não a de contactar e de novo o encarregado de educação, para que este transporte o seu educando na ida para o estabelecimento escolar e no regresso a casa, o qual concordou mediante o pagamento mensal, pela Câmara Municipal da importância de cento e cinquenta euros (150,00 €), cujo valor, efetivamente, a pagar, fica condicionado ao número de dias de aulas frequentados, a confirmar, mensalmente, pela escola. A presente despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2160 e o número sequencial 5897, conforme documento em anexo.**

-----  
----Aprovado por com seis votos a favor.

-----  
**----ENVIO DE RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2102) / GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.**

-----  
----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Abril de dois mil e treze, do Grupo Desportivo Montargilense, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, junto enviamos o Relatório, Contas e Parecer do Conselho Fiscal de Ata da Assembleia Geral de aprovação do referido documento. >>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual também se transcreve na íntegra: << Os documentos apresentados, estão de acordo com a alínea f) do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos. Das contas de 2012, ressalta um resultado líquido negativo de 3.198,56 €. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**ENVIO DE RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2102) / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Abril de dois mil e treze, do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, junto se anexa o Relatório e Contas e respectiva ata, relativos ao ano de dois mil e doze (2012). >>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual também se transcreve na íntegra: << No relatório apresentado pelo Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, é evidenciado um saldo positivo de 9.377,73 €, referente ao ano de 2012. O mesmo, foi enviado de acordo com a alínea f) do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos, do Concelho de Ponte de Sor. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**ENVIO DE RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E DAS CONTAS DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2102) / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA.**-----

-----Está presente o ofício número doze (12), datado de trinta (30) de Abril de dois mil e treze, do Centro Comunitário de Ervideira – Instituição Particular de Solidariedade Social, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme o Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos, do Concelho de Ponte de Sor, junto enviamos o Relatório de Actividades do ano de dois mil e doze (2012), assim como as Contas aprovadas. >>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual também se transcreve na íntegra: << O

Centro Comunitário de Ervideira apresentou o Relatório de Actividades e as Contas referentes ao ano de dois mil e doze (2012). As mesmas, foram enviadas de acordo com a alínea f) do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos, do Concelho de Ponte de Sor. Das contas apresentadas, revelam um resultado líquido de 15.169,11 €. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**ENVIO DE RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E DAS CONTAS DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2102) / CENTRO COMUNITÁRIO DE NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o ofício número dezasseis (16), datado de oito (8) de Maio de dois mil e treze, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos, do Concelho de Ponte de Sor, a presente Instituição vem entregar ao abrigo do artigo 4.º, do mesmo, o Relatório de Actividades e Contas referentes ao ano de dois mil e doze (2012) bem como da ata da Assembleia Geral, que comprova a sua aprovação. >>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Os documentos estão de acordo com a alínea f) do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos, do Concelho de Ponte de Sor. Da análise aos documentos, ressalta ainda a existência de resultado líquido respectivo de 2.597,51 €. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**ENVIO DA CONTA DE GERÊNCIA DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2102) / CENTRO COMUNITÁRIO DE TRAMAGA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA.**-----

-----Está presente o ofício número quarenta e três (43), datado de treze (13) de Maio de dois mil e treze, do Centro Comunitário de Tramaga – Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação acima identificada, enquanto gestora do Centro Comunitário de Tramaga, vem por este meio enviar a V.

Exa., a Conta de Gerência do ano de 2012, devidamente aprovadas . >>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Documentos de acordo com a alínea f) do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos, do Concelho de Ponte de Sor. De referir que as contas apresentam um resultado líquido positivo de 226,79 €. >>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**ENVIO DE RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTAS DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2102) / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL.**-----

-----Está presente o ofício número seis (6), datado de dezassete (17) de Abril de dois mil e treze, do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, sobre o assunto mencionado em título, enviando o Relatório de Actividades e as Contas de dois mil e doze (2012). >>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Teatro da Terra, apresentou o Relatório de Actividades e as Contas referentes ao ano de dois mil e doze (2012). As mesmas, foram enviadas de acordo com a alínea f) do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos, do Concelho de Ponte de Sor. As contas revelam um resultado líquido de 5.985,33 €. >>---

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**ENVIO DAS CONTAS RELATIVAS AO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2102) E ACTA DA APROVAÇÃO DAS REFERIDAS CONTAS / GRUPO CULTURAL ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Abril de dois mil e treze, do Grupo Cultural – Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, enviando as Contas relativas ao ano de dois mil e doze (2012) e a acta da aprovação das mesmas, de harmonia com o artigo 4.º, do Regulamento Municipal. >>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os documentos apresentados estão de acordo com o Regulamento, nomeadamente a alínea f) do n.º 1, do artigo 4.º. De referir que as contas de 2012, apresentam um saldo positivo de 6.611,10 €. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**ENVIO DO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E RELATÓRIO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2102) E PARECER SOBRE AS REFERIDAS CONTAS, EMITIDO PELO CONSELHO FISCAL / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o email datado de trinta (30) de Abril de dois mil e treze, da Associação Nova Cultura de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, enviando o Relatório de Actividades, o Relatório de Contas, relativos ao ano de dois mil e doze (2012) e o Parecer sobre as mesmas contas, emitido pelo Presidente do Conselho Fiscal, de harmonia com o artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor. >>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Nova Cultura, apresentou os Relatórios de Actividades e Contas, referente ao ano de 2012 Os mesmos foram apresentados de acordo a alínea f), do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos. Da prestação de contas apresentada, revelam um resultado líquido de 4.476,76 €. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO COM A AQUISIÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, DE ALGUNS LIVROS DA EDIÇÃO DA “HISTÓRIA INFANTIL/JUVENIL” RECOMENDADA PARA CRIANÇAS ENTRE OS SEIS (6) E OS DOZE (12) ANOS, ASSIM COMO A DISPONIBILIDADE DO CENTRO DE ARTES, PARA A APRESENTAÇÃO DO REFERIDO LIVRO / ODETE GAIO CANHA POMBINHO PEREIRA.**-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Maio de dois mil e treze, da Senhora Odete Gaio Canha Pombinho Pereira, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Porque reconheço e valorizo bastante, todo o apoio que a nossa Câmara Municipal tem dado à Cultura, nas mais diversas áreas, a bem das pessoas do nosso Concelho, pensei expor-lhe o seguinte assunto: - Fui professora do Primeiro (1.º) Ciclo, na nossa cidade, e neste momento encontro-me aposentada. Mas com muita saudade e sempre com uma paixão infindável pelas crianças, pensei escrever para elas, uma História Infante/Juvenil (recomendada para crianças entre os seis e doze anos). O livro já está a ser editado e a sua apresentação será feita no dia vinte e um (21) de Setembro, às quinze horas e trinta minutos, na nossa cidade. Nesse sentido, venho pedir ao Senhor Presidente, a possível compra de livros da minha Obra, para oferta nas nossas Escolas e Bibliotecas. Seria uma forma de eu divulgar o meu livro e ter o prazer deste ser lido em primeira mão, pelas crianças do nosso Concelho. A primeira edição terá um total de quinhentos (500) livros. Pedia também e desde já, a cedência feita por V. Exa., do Centro de Artes da cidade, para poder utilizar com a Editora, aquando da apresentação do referido livro bem como o material necessária à Editora, para a concretização do evento. Será assim necessário o seguinte material de projecção: - Um Datashow e Tela Projecção. A Editora informou-me de que se encontra disponível, para também ela se dirigir ao Senhor Presidente, no sentido da formulação do pedido do espaço e referido material de projecção, caso o Senhor Presidente entenda conveniente. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Adquirir cinquenta (50) livros, relativos à “História Infantil/Juvenil”, em que é autora a Senhora Odete Gaio Canha Pombinho Pereira, no sentido de os mesmos poderem ser distribuídos pelas Escolas e Bibliotecas do Concelho de Ponte de Sor, pelo valor de venda que vier a ser estabelecido, autorizando-se desde já o seu pagamento; 2- Disponibilizar o Centro de Artes de Ponte de Sor, à Editora, para a apresentação do referido livro, no dia vinte e um (21) de Setembro do corrente ano, assim com o apoio logístico pretendido.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----NOVA ORQUESTRA DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS – RESIDÊNCIA ARTÍSTICA EM PONTE DE SOR, NO PERÍODO DE TRINTA (30) DE JUNHO A QUATRO (4) DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE (2013) –**



**PEDIDO DE CEDÊNCIA DOS ATELIERS E DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E AINDA O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM A ALIMENTAÇÃO DOS MÚSICOS / ASSOCIAÇÃO CULTURAL, FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Maio de dois mil e treze (2013), da Associação Cultural, Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, na sequência dos contactos estabelecidos, venho pedir a colaboração da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na realização em Ponte de Sor, no Centro de Artes / Centrum Sete Sóis Sete Luas, da residência artística da nova Orquestra do Festival Sete Sóis Sete Luas, 7Sóis.Med.Arab.Orkestra, que irá envolver a participação de seis (6) importantes músicos, vindos de cinco (5) países diferentes, Países da Rede do Festival Sete Sóis Sete Luas; Argélia, Espanha, Marrocos, Portugal, Tunísia. Venho pedir a possibilidade para que o Município de Ponte de Sor, possa suportar os custos das comidas dos seis (6) músicos, durante o período da sua residência no Centro de Artes, nas instalações do bar/restaurante da Fábrica do Arroz. Venho pedir a disponibilidade dos ateliers para o alojamento dos músicos, com o seguinte calendário.-----

Pedido para os ateliers:-----

n.º 6 ateliers para 6 músicos + n.º 1 atelier para Marco Abbondanza.-----

Chegada nos ateliers: Domingo, 30 de Junho até às 19 horas;-----

Saída dos ateliers: às 10 horas de Quinta – Feira, 4 de Julho.-----

Venho pedir também a disponibilidade do Auditório do Centro de Artes, onde terão lugar os ensaios:-----

Início dos ensaios no Auditório: às 10 horas de Segunda – Feira, 1 de Julho;-----

Fim dos ensaios no Auditório: às 24 horas de Quarta -Feira, 3 de Julho;-----

Os jovens músicos dos Agrupamentos de Ponte de Sor, poderão encontrar os músicos da 7Sóis.Med.Arab.Orkestra, Quarta – Feira, 3 de Julho, em horário a combinar. >>.----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Disponibilizar os ateliers pretendidos e o Auditório, para alojamento e ensaios, respectivamente, da nova Orquestra Sete Sóis Sete Luas, durante o período indicado; 2- Autorizar o pagamento das refeições em causa, aos artistas no mesmo período de tempo, as quais terão lugar no Bar / Restaurante “Fábrica do Arroz”; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respectivo cabimento o número 2243 e o número**

**sequencial 5960, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----CONVITE PARA A ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR, REALIZAR DOIS (2) CONCERTOS, NO ÂMBITO DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, EM GENAZZANO - ROMA (ITÁLIA), NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE (20) E VINTE E DOIS (22) DE JULHO, DO CORRENTE ANO / ASSOCIAÇÃO SETE SÓIS SETE LUAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Maio de dois mil e treze, da Associação Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente. Na sequência dos contactos estabelecidos, tenho o prazer de convidar a Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, para realizar dois concertos no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas que irá decorrer na cidade de Genazzano (a 40 Km de Roma, Itália) e Roma, de 20 a 22 de Julho de 2013. Os dois (2) concertos da Orquestra de Harmónicas, terão lugar em Genazzano, no Domingo, dia 21 de Julho, às 22 horas e em Roma, na Embaixada de Espanha (Piazza San Pietro in Montorio), na Segunda - Feira, 22 de Julho, às 22 horas, no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas. A Associação Sete Sóis Sete Luas, irá acompanhar a Orquestra de Harmónicas e a Delegação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, durante a sua estadia em Genazzano e em Roma. A Associação Sete Sóis Sete Luas irá ser responsável dos seguintes serviços:-----

1) Reserva e pagamento de todas as refeições (pequeno almoço, almoço e jantares) de 20 a 22 de Julho incluídos.-----

2) Reserva e pagamento do alojamento durante todo o período, a estadia em Genazzano em hotel de 3 estrelas.-----

3) Organização das actuações e das deslocações da Orquestra de Harmónicas no Lazio (região de Roma). Aluguer de autocarro de 30 lugares, durante todo o período da estadia no Lazio.-----

4) Organização da deslocação de e para o aeroporto de Roma Fiumicino, no dia 20 de Julho e no dia 23 de Julho.-----

5) Acompanhamento da Orquestra durante todo o período da sua estadia no Lazio, com pessoal do Festival que fala português.-----

Infelizmente, por razões orçamentais, não será possível suportar as despesas da viagem de avião.-----

A comitiva da Orquestra, poderá chegar no aeroporto de Roma Fiumicino (Aeroporto Leonardo da Vinci), no Sábado, 20 de Julho, o regresso poderá ser na manhã de Terça – Feira, 23 de Julho. Os horários dos voos com Tap Portugal são os seguintes:-----  
Partida: Sábado, 20 de Julho:-----  
Lisboa 14.45 – Roma FCO 18.30 (Tap Portugal);-----  
Do Aeroporto de Roma para Genazzano são cerca de 40 Km.-----  
Regresso: Terça - Feira, 23 de Julho:-----  
Roma FCO (Manhã) - Lisboa (Tap Portugal). >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aceitar o Convite da Associação Sete Sóis Sete Luas, para a participação da Orquestra de Harmónicas, no Festival Sete Sóis Sete Luas, em Genazzano e Roma (Itália), no período indicado, sendo que em representação da Câmara Municipal a acompanhar a Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, deslocar-se-á a Senhora Vereadora, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, autorizando-se desde já o pagamento das despesas das viagens com a referida Senhora Vereadora.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, depois do Senhor Vice-Presidente ter usado o voto de qualidade.**-----

-----**Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Sem prejuízo de apoiarmos o apoio financeiro às despesas da viagem da Orquestra de Harmónicas, atendendo ao tipo de evento a que se refere o convite, não concordamos com a ida de um eleito nessa viagem. >>.**-----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, também efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra, embora concorde e tenha muito gosto em que as Organizações Culturais do nosso Concelho, o possam representar no estrangeiro ou no País. Não parece, isso sim necessário que a Orquestra necessita de ser acompanhada por representação do Executivo. >>.**-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, SOBRE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR DE DOIS MIL E TREZE (2013).**-----

-----Está presente a proposta datada de quinze (15) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a realização das Festas da Cidade 2013, coloco à consideração de V. Exa., a aprovação dos aspectos necessários para a realização do evento.-----

-----**Local:** Zona Ribeirinha de Ponte de Sor.-----

-----**Data da Realização:** 4 a 8 de Julho 2013.-----

-----**Formato:** Artesanato, Gastronomia (Tasquinhas representativas das Freguesias do Concelho), Música e Animação complementar.-----

**DIA – 04/07/2013 – ACTIVIDADE –** Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor; - Musicando; - **ACTIVIDADE –** Mood's Band – **SERVIÇOS –** 500,00 € + IVA = 615,00 €;-----

**DIA – 05/07/2013 - ACTIVIDADE –** Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor – **ACTIVIDADE –** Ana Moura – **SERVIÇOS -** 14.100,00 € + IVA = 17.343,00 € - **ACTIVIDADE -** Dj – **SERVIÇOS –** 100,00 € + IVA = 123,00 €.-----

**DIA – 06/07/2013 - ACTIVIDADE –** Ai Deus i u é – **SERVIÇOS –** 480,00 € + IVA = 590,40 €; - **ACTIVIDADE –** Clã – **SERVIÇOS –** 14.270,00 € + IVA = 17.552,10 €: **ACTIVIDADE –** DJ – **SERVIÇOS –** 100,00 € + IVA = 123,00 €;-----

**DIA – 07/07/2013 - ACTIVIDADE –** Banda da Sociedade Filarmónica Galveense;- **ACTIVIDADE -** Sossiobanda (7Sóis7Luas).-----

**DIA – 08/07/2013 - ACTIVIDADE –** CantarGil: - **ACTIVIDADE –** Classes de Dança do EFC.-----

**Produção e Equipamentos de Som e Luz para quatro (4) dias – 7.620,00 € + IVA = 9.372,60 €.**-----

-----**ARTESANATO**-----

- Aluguer de Stands de exterior para artesanato e tasquinhas – (Concurso a decorrer).----  
Seguro – (em 2011 foram pagos 205,45 € de seguro de incêndio e 299,68 € de seguro de roubo.-----

- Apoio à alimentação dos Expositores (valor estimado 1.500,00 €).-----
- Beberete de Inauguração (valor estimado 500,00 €).-----

-----**GASTRONOMIA**-----

- Aquisição de loiça de plástico para as Tasquinhas (valor pago à Empresa Juvenil de Lima Marta em 2012 - 1.285,10 €).-----

-----**DIVERSOS**-----

- Aquisição de água para distribuir aos grupos actuantes (classes de dança, orquestras, etc – valor estimado – 150,00 €;-----
- Divulgação e Promoção do Evento (valor estimado 1.000,00 €);-----
- Montagem de ecrãs – Tá na Hora Audiovisuais – 3.490,00 € + IVA = 4.292,70 € + despesas de alojamento e alimentação (valor estimado – dormidas – 360,00 € - almoços – 240,00 € = 672 €; - (jantares junto com os artesãos);-----
- Outros aspectos necessários à realização do evento >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar, na íntegra, a Proposta relativa às Festas da Cidade de Ponte de Sor do ano de dois mil e treze, apresentada pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, e autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes aos eventos constantes da mesma; 2- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas – Espectáculos - 02/020225, tendo o respectivo cabimento o número 2263 e o número sequencial 5977; Loiça – 02/020121, tendo o respectivo cabimento o número 2277 e o número sequencial 5991; Seguros – 02/0202212, tendo o respectivo cabimento o número 2267 e o número sequencial 5981; Publicidade 02/020217, tendo o respectivo cabimento o número 2275 e o número sequencial 5989; – Aquisição de Serviços – 02/020229, tendo o respectivo cabimento o número 2276 e o número sequencial 5990, conforme consta no documento anexo.-----**

-----**Aprovado com por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO A OBRAS DE REMODELAÇÃO DE UM ESPAÇO ADJACENTE À SUA SEDE / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO – MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE**

## **DE SOR E O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.---**

-----Está presente o ofício com a referência 2013/011.1, datado de vinte e dois (22) de Março de dois mil e treze, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão sobre o assunto mencionado em título, enviando três orçamentos de empresas do Concelho de Ponte de Sor, sobre a aquisição de materiais para a obra de remodelação do espaço adjacente à sus sede, no sentido da atribuição de um apoio financeiro por parte da Autarquia, para o pagamento de tais materiais de construção, orçamentos esse que a seguir se indicam: - Meridiano & Paralelos, Lda. – 5.838,56 €, com IVA incluído; - Blococisor – Comércio de Materiais de Construção Civil, Lda. – 6.088,60 €, com IVA incluído e Casa Mundo – Materiais de Construção, Lda. – 5.499,22 €, com IVA incluído. >>.-----

-----Está igualmente presente a informação técnica – jurídica, número vinte e seis (26), datada de nove (9) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e sete (27) de Março do corrente ano, foi deliberado atribuir um subsídio mensal ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no valor de 250,00 €, durante o ano de 2013. Mais se deliberou a elaboração de protocolo de cooperação. Porém, em momento posterior, o referido Grupo Desportivo veio apresentar pedido de apoio para proceder a obras de remodelação num espaço adjacente à sua sede. Em informação aposta no ofício onde tal pedido foi solicitado, explicitamos que o mesmo deveria ser incluído no mesmo protocolo, onde seria atribuída aquela verba mensal de 250,00 €, devendo fazer-se a devida alteração ao respectivo cabimento. Nessa sequência, anexamos à presente informação a minuta de contrato – programa a celebrar na medida em que, para além de estar em causa a atribuição de um apoio monetário com periodicidade mensal, também se apoiará a realização de obras de remodelação, e nos termos conjugados dos arts. 11.º d) e 13.º/1, do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor: a atribuição de apoio à construção, remodelação e ou conservação de edifícios que as Instituições justifiquem ser necessários à prossecução dos seus fins de natureza social, deverá ser feita mediante contrato – programa. **Junta-se:** minuta de contrato – programa. À consideração superior. >>.-----

-----Em anexo encontra-se a referida minuta de contrato – programa, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 5.499,22 €, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, para fazer face às despesas com materiais de construção, destinados à remodelação de um espaço adjacente à sua sede, em Foros do Arrão; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respectivo cabimento o número 1786 e o número sequencial 5623, conforme consta no documento anexo; 3- Aprovar a Minuta do Contrato – Programa a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a subscrever o referido Contrato - Programa.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROJECTO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE ACOMPANHAMENTO EM TERAPIA DA FALA, PARA A SUA FILHA, MARIA EDUARDA LOPES RODRIGUES / CIDÁLIA MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES.-----

-----Está presente a informação número vinte e três (23), datada de dez (10) de Maio de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Cidália Maria da Conceição Lopes**, residente na Rua Principal, n.º 90, em Tramaga, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **Acompanhamento em Terapia da Fala** para a sua filha, abrangido pelo Projecto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor. Após análise do processo, verificou-se que este agregado familiar de tipologia nuclear, composto por casal e duas filhas, de dezasseis (16) e sete (7) anos de idade, possui um rendimento **per capita** de **303,92 € (1.215,68 €:4)**, valores referentes a Fevereiro de 2013, contudo o marido da requerente que se encontra desempregado, deixará de auferir subsídio de desemprego, no próximo mês de Julho. Em 2102, o rendimento **per capita** desta família, foi de **430,28 €**, valor que não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza (Art.º 4.º, n.º 1). Examinados os documentos que instruem o processo, verificou-se ainda que o agregado familiar requerente, é

proprietário de uma segunda habitação, situada na freguesia de Tramaga, deste Concelho. Face ao acima exposto, **este agregado familiar não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, pelo que a Munícipe não poderá ser apoiada no pedido efectuado, contudo é de referir que a criança, aluna do 1.º Ano, se encontra abrangida pelo DL 3/2008 e tem acompanhamento semanal (1 hora) em terapia da fala no CRI – Centro de Recursos para a Inclusão. No sentido de reforçar este apoio, a aluna tem ainda acompanhamento em terapia da fala numa clínica privada de Ponte de Sor. Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar. À consideração superior. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente e nesse sentido, prestar o apoio na área do apoio e acompanhamento em terapia da fala, à sua filha Maria Eduarda Lopes Rodrigues, tendo em consideração a informação técnica prestada, apesar do rendimento per capita do agregado familiar não se enquadrar no respectivo Regulamento Municipal.**-----

-----  
**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----  
**-----PROJECTO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE ACOMPANHAMENTO EM TERAPIA DA FALA, PARA A SUA FILHA, ANA FILIPA ALVES DA SILVA, ASSIM COMO A CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / FILOMENA MARIA COELHO ALVES DA SILVA.**-----

-----  
-----Está presente a informação número vinte e dois (22), datada de oito (8) de Maio de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Terapia da Fala, Senhora Catarina Sanganha e Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Filomena Maria Coelho Alves da Silva**, residente em Hortas do Laranjal, n.º 14, em Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **Acompanhamento em Terapia da Fala** para a sua filha, abrangido pelo Projecto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor. Solicita ainda a cedência de algum equipamento doméstico, nomeadamente fogão, máquina de lavar roupa e um armário de cozinha Após análise do processo, verificou-se que este agregado familiar de



tipologia nuclear, composto por casal e filha, de sete (7) anos de idade, possui um rendimento **per capita** de **139,70 € (419,10 €:3)**, valores referentes a Abril de 2013. Em 2102, o rendimento **per capita** desta família, foi de **150,56 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza (Art.º 4.º, n.º 1). É ainda de referir que o casal se encontra desempregado, auferindo o elemento masculino de subsídio de desemprego, no valor de **419.10 €**. A esposa aguarda o início de uma formação profissional que o CRIPS se encontra a organizar e para o qual já se inscreveu, não se encontrando definida data para o seu início. Face à situação de carência sócio – económica da família e atendendo a que **este agregado familiar se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, consideramos que os pedidos da Muniçipe poderá ser deferidos. Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Avaliação da Terapeuta da Fala À consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente e nesse sentido, prestar o apoio na área do apoio e acompanhamento em terapia da fala, à sua filha Ana Filipa Alves da Silva, do mesmo modo que será cedido o equipamento constituído por um (1) fogão, uma (1) máquina de lavar roupa e um (1) armário de cozinha tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4936 e 4938, relativos à mobília e electrodomésticos, respectivamente, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANDREIA SOFIA DA GRAÇA FARINHA.-----**

**-----**Está presente a informação com o número oitenta e seis (86), datada de seis (6) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Andreia Sofia da Graça Farinha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Andreia Sofia da Graça Farinha**, residente na Rua Vaz Monteiro, n.º 43 – 2.º L, 7400-281 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de Março, Abril e Maio de 2013**, sendo o valor mensal da mesma de **220,00 €**,

**mensais.** O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o seu companheiro e uma criança com quinze (15) dias. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Abril de 2013, foi de **89,07 €**. No ano 2012, foi de **243,22 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Senhora está desempregada, foi mãe do primeiro filho, no dia catorze (14) de Abril. O seu companheiro também está desempregado. O agregado familiar é utente do rendimento social de inserção, do qual recebe uma mensalidade de **267,23 €**. À consideração superior. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Andreia Sofia da Graça Farinha, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa relativa aos meses de Março, Abril e Maio do corrente ano no valor de 220,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2166 e o número sequencial 5900, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**

-----  
**-----Aprovado com seis votos a favor.**

-----  
**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CIDÁLIA MARIA GOMES DA SILVA VAZ.**

-----  
**-----Está presente a informação com o número oitenta e sete (87), datada de seis (6) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Cidália Maria Gomes da Silva Vaz**, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 46 – 2.º, 7400-233 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente ao mês de Maio de 2013**, sendo o valor mensal da renda de **250,00 €**. O agregado familiar é**

composto pelo casal e um filho de 12 anos estudante. O rendimento *per capita* referente ao mês de Abril de 2013, foi de **106,89 €**. No ano 2012, foi de **161,66 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. Os dois elementos do casal estão desempregados, e são utentes do rendimento social de inserção, do qual recebe uma mensalidade de **320,67 €**. À consideração superior. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa relativa ao mês de Maio do corrente ano no valor de 250,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2167 e o número sequencial 5901, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / TÂNIA FILIPE SILVA FERREIRA DIAS.**-----

-----Está presente a informação com o número oitenta e oito (88), datada de dez (10) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Tânia Filipe Silva Ferreira Dias, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Tânia Filipe Silva Ferreira Dias**, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca, n.º 7, em Barreiras, 7400-114 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento da renda de casa referente ao mês de Maio de 2013**, sendo o valor mensal da mesma de **150,00 €**, Solicitou também ajuda no pagamento **da água (8,15 €), do gás (54,50 €) e alimentos**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o seu companheiro e quatro (4) filhos menores. O rendimento *per capita* deste agregado

familiar no mês de Abril de 2013, foi de **0,00 €**. No ano 2012, foi de **46,34 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A munícipe e o companheiro, estão ambos desempregados, não recebem nenhum tipo de apoio em termos sociais. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Tânia Filipe Silva Ferreira Dias, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa referente ao mês de Maio, sendo o valor mensal da mesma de 150,00 €, da água (8,15 €), do gás (54,50 €) e os alimentos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2168 e o número sequencial 5902, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.** -----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DE FÁTIMA SOUSA DOURADO.**-----

-----Está presente a informação com o número oitenta e nove (89), datada de sete (7) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria de Fátima Sousa Dourado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Maria de Fátima Sousa Dourado**, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 5 – 1.º Direito, 7400-246 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente ao mês de Maio de 2013**, sendo o valor mensal da mesma de **270,00 €, mensais**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Senhora e pelo filho de quinze (15) anos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Abril de 2013, foi de **37,50 €**. No ano 2012, foi de **37,50 €**, valor que também se

enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A requerente está desempregada e não tem direito a receber nenhuma prestação social. Os rendimentos do agregado familiar, são resultantes apenas de uma pensão de alimentos, no valor de **75,00 €**, mensais À consideração superior. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria de Fátima Sousa Dourado, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa relativa ao mês de Maio do corrente ano no valor de 270,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2169 e o número sequencial 5903, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / LEONILDE DO ROSÁRIO CANAS RODRIGUES.**-----

-----Está presente a informação número noventa (90), datada de oito (8) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Leonilde do Rosário Canas Rodrigues**, residente na Rua das Hortas, n.º 19, 7400-118 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município a cedência de **um (1) quarto de casal completo (cama de casal, duas mesas de cabeceira e um roupeiro de três (3) portas), um (1) esquentador e um (1) aquecedor.**-----

Solicitou ainda a cedência de **uma (1) cómoda**, contudo, este equipamento não está contemplado no Regulamento.-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente que está desempregada e pelo marido. Este Senhor, desde o início do mês de Abril que está

inserido num programa ocupacional no Município, do qual recebeu **504,62 €**.-----  
O rendimento *per capita* referente ao mês de Abril de 2013, foi de **252,31 €**. No ano 2012, foi de **49,01 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Leonilde do Rosário Canas Rodrigues, mais concretamente a cedência de um (1) quarto de casal completo (cama de casal, duas mesas de cabeceira e um roupeiro de três (3) portas), um (1) esquentador e um (1) aquecedor, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4936 e 4938, relativos à mobília e electrodomésticos, respectivamente, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / CIDADÁLIA MARIA GOMES DA SILVA VAZ.**-----

-----Está presente a informação com o número noventa e um (91), datada de sete (7) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Cidália Maria Gomes da Silva Vaz**, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 46 – 2.º, 7400-233 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para a cedência **uma (1) máquina de lavar roupa, um (1) frigorífico, um (1) fogão e um (1) quarto completo (uma cama de solteiro, um roupeiro de duas (2) portas e uma mesa de cabeceira) e ainda quatro (4) cadeiras.** Solicitou ainda a cedência de **uma cómoda**, mas este equipamento não está contemplado no Regulamento. O agregado familiar é composto pelo casal e um filho de 12 anos estudante. A família é utente de rendimento social de inserção, do qual recebem uma prestação de **320,76 €**. O rendimento *per capita* referente ao mês de Abril de 2013, foi de **106,89 €**. Em 2012, foi de **161,66 €**, valor que também se enquadra no

Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, mais concretamente no que se refere à cedência uma (1) máquina de lavar roupa, um (1) frigorífico, um (1) fogão e um (1) quarto completo (uma cama de solteiro, um roupeiro de duas (2) portas e uma mesa de cabeceira) e ainda quatro (4) cadeiras; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4936 e 4938, relativos à mobília e electrodomésticos, respectivamente, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA FELIZARDA MACHADO.**-----

-----Está presente a informação com o número noventa e dois (92), datada de sete (7) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria Felizarda Machado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Maria Felizarda Machado**, residente na Avenida Marginal, n.º 1, 7400-224 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento do gás (54,50 €) e alimentos**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Senhora e pela filha de vinte e sete (27) anos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Abril de 2013, foi de **221,09 €**. No ano 2012, foi de **191,50 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A requerente não trabalha, pois a sua filha tem uma incapacidade motora de 80% nos membros superiores e inferiores e necessita de cuidados diários constantes (declaração médica em anexo). A Munícipe não recebe nenhuma prestação social. Os rendimentos do agregado familiar são resultantes da pensão de invalidez da filha, cujo valor é de **383,01 €**. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora**

**Maria Felizarda Machado, mais concretamente no que se refere ao pagamento da gás (54,50 €) e os alimentos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2170 e o número sequencial 5904, conforme consta no documento anexo; 3- A Múncipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Múncipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DA CONCEIÇÃO PRATES SEQUEIRA.-----**

**-----**Está presente a informação com o número noventa e três (93), datada de dez (10) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria da Conceição Prates Sequeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Maria da Conceição Prates Sequeira**, residente na Rua Joaquim Manuel Fernandes, n.º 44, 7400-127 Montargil, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de Abril e Maio de 2013**, sendo o valor mensal da mesma de **200,00 €** e para o pagamento **do gás (55,20 €)**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Senhora e pelos três filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Abril de 2013, foi de **84,62 €**. No ano 2012, foi de **45,01 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a múnice poderá ser apoiada no pedido efetuado. A requerente está desempregada e é utente do rendimento social de inserção, do qual recebe uma prestação mensal de **338,49 €**. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria da Conceição Prates Sequeira, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa relativa aos meses de Abril e Maio do corrente ano no valor de 200,00 €, mensais e gás (55,20 €); 2- Considerar que a despesa tem**



**cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2171 e o número sequencial 5905, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor. -----**

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SILVINA CUSTÓDIA DA CANICEIRA VARELA.-----**

**-----Está presente a informação com o número noventa e quatro (94), datada de dez (10) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Silvina Custódia da Caniceira Varela, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Silvina Custódia da Caniceira Varela**, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 44, 7400-253 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para **a cedência de alimentos**. O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pela requerente, o companheiro e a filha de ambos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Abril de 2013, foi de **0,00 €**. No ano 2012, foi de **151,14 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A muniçipe e o companheiro estão desempregados, foram requerer rendimento social de inserção, durante o mês de Março, continuando o processo em organização. À consideração superior. >>.-----**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Silvina Custódia da Caniceira Varela, mais concretamente no que se refere à cedência de alimentos; 2- Considerar que a despesa não necessita de cabimento, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara**

**Municipal, a Muni cipe ter  de devolver ao Munic pio a verba referente aos meses em que houver coincid ncia dos meses apoiados.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor. -----**

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSER O SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUA O DE DESEMPREGO / PAULA CRISTINA ALCARAVELA DE MATOS.-----**

-----Est  presente a informa o com o n mero noventa e cinco (95), datada de treze (13) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela T cnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Paula Cristina Alcaravela de Matos, a qual a seguir se transcreve na  ntegra: << A Senhora **Paula Cristina Alcaravela de Matos**, residente no Campo da Restauraq o, n.  46, 7400-223 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Munic pio para o **pagamento da  gua (15,97  ), do g s (54,50  ) e alimenta o**. O agregado familiar   de tipologia monoparental, composto pela requerente e pelas duas filhas. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no m s de Abril de 2013, foi de **95,00  **. No ano 2012, foi de **127,25  **, valor que tamb m se enquadra no Regulamento Municipal de Inser o Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a muni cipe poder  ser apoiada no pedido efetuado. A requerente est  desempregada e   utente do rendimento social de inser o, do qual recebe uma presta o mensal de **160,01  **. Recebe ainda do Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores, uma pens o de alimentos referente   filha mais nova no valor de **125,00  **, mensais. Com os rendimentos recebidos mensalmente, a Senhora paga a renda de casa, precisando de ajuda para o pagamento da  gua, g s e alimenta o.   considera o superior. >>.-----

-----**A C mara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informa o t cnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretens o da requerente, Senhora Paula Cristina Alcaravela de Matos, mais concretamente no que se refere ao pagamento da  gua (15,97  ), do g s (54,50  ) e alimenta o; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orq amento da C mara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o n mero de cabimento 2220 e o n mero sequencial 5941, conforme consta no documento anexo; 3- A Muni cipe, fica obrigada a entregar declara o da Seguranq  Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviq os da Seguranq  Social, e os meses apoiados coincidirem com**

os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor. -----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DO CARMO LEANDRO SUSANA.-----

-----Está presente a informação com o número noventa e seis (96), datada de catorze (14) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria do Carmo Leandro Susana, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Maria do Carmo Leandro Susana**, residente na Rua Luís de Camões, n.º 3, 7400-604 Tramaga, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente ao mês de Maio de 2013**, cujo valor mensal da mesma de **250,00 €** e para o pagamento **do gás (54,86 €)**. A Senhora solicitou ainda ajuda para o pagamento da **electricidade e água**, contudo no que diz respeito a estes dois apoios, não entregou os documentos necessários para que se pudesse efectuar o apoio. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e três filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Abril de 2013, foi de **91,97 €**. No ano 2012, foi de **82,43 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Requerente está desempregada e é utente do rendimento social de inserção, do qual recebe uma prestação mensal de **222,64 €**. Recebe ainda do Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores, uma pensão de alimentos referente ao filho mais novo no valor de **105,00 €**, mensais. O filho do meio, recebe uma pensão de sobrevivência no valor de **39,52 €**. Com os rendimentos recebidos mensalmente, a Senhora compra a alimentação, paga a água e a electricidade, necessitando de ajuda para o pagamento das restantes despesas.À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria do Carmo Leandro Susana, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa relativa ao mês de Maio do corrente ano, no valor de **250,00 €**, mensais e gás (**54,85 €**); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a

que corresponde o número de cabimento 2221 e o número sequencial 5492, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / PAULO JORGE MARQUES NASCIMENTO.-----

-----Está presente a informação com o número noventa e sete (97), datada de catorze (14) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Paulo Jorge Marques Nascimento, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor **Paulo Jorge Marques do Nascimento**, residente na Rua 1.º de Dezembro, n.º 97, 7400-527 Vale de Açôr, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento da renda de casa (empréstimo bancário), referente aos meses de Abril e Maio de 2013**, sendo o valor mensal da prestação bancária de **249,10 €**. Solicitou também ajuda **para o pagamento da água (11,50 €), do gás (54,50 €) e alimentos**, cumpre-nos informar que o agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pelo Muniçipe, a sua esposa e duas filhas menores. O rendimento *per capita* do agregado familiar em 2012, foi de **300,58 €**, valor que não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita referente ao mês de Abril de 2013, foi de **0,00 €**, **pelo que de acordo com o n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento, o Muniçipe pode ser ajudado no pedido efectuado**. O Muniçipe está desempregado desde o início de Abril e foi requerer o subsídio de desemprego no dia 02/04/2013, estando o processo em organização. A esposa está também desempregada e requereu o subsídio de desemprego no dia 25/03/2013, estando a aguardar deferimento. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: **1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Paulo Jorge Marques Nascimento, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa (empréstimo bancário) relativa aos meses de Abril e**

Maio do corrente ano, no valor de 249,10 €, mensais, da água (11,50 €) do gás (54,50 €) e alimentos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2241 e o número sequencial 5959, conforme consta no documento anexo; 3- O Município, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Município terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ESMERALDA CRISTINA NUNES RIBEIRO**-----

-----Está presente a informação com o número noventa e oito (98), datada de quinze (15) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por **Esmeralda Cristina Nunes Ribeiro**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Esmeralda Cristina Nunes Ribeiro**, residente no Campo da Restauração, n.º 42, 7400-223 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para a **cedência de alimentos**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela Requerente que neste momento está grávida do segundo filho, o seu companheiro e uma criança com três (3) anos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Abril de 2013, foi de **0,00 €**. No ano de 2012, foi de **97,26 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Município poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Senhora está desempregada e o seu companheiro também. O agregado familiar, foi requerer em 12/04/2013, rendimento social de inserção, estando o processo em organização. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora **Esmeralda Cristina Nunes Ribeiro**, mais concretamente no que se refere à **cedências de alimentos**.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----  
**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA  
CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE  
DESEMPREGO / ANDRÉ GONÇALO DO ROSÁRIO SEQUEIRA.-----**

-----Está presente a informação com o número noventa e nove (99), datada de dezasseis (16) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por **André Gonçalo do Rosário Sequeira**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor **André Gonçalo do Rosário Sequeira**, residente na Rua Sacadura Cabral, n.º 15, 7400-278 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento da renda de casa, referente aos meses de Fevereiro, Março, Abril e Maio de 2013**, sendo o valor mensal da mesma de **225,00 €**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pelo Requerente, pela esposa e pelo filho de cinco (5) anos. O rendimento *per capita* do agregado familiar em 2012, foi de **331,72 €**, valor que não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita referente ao mês de Março de 2013, foi de **188,50 €**, pelo que de acordo com o n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento, o Município pode ser ajudado no pedido efectuado. O Município tem 31 anos, é técnico de informática e está desempregado, não tem direito a receber subsídio de desemprego. A esposa tem 30 anos, e é ajudante de supermercado, tem como ordenado base de um vencimento de **485,00 €**. À consideração superior. >>.--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor André Gonçalo do Rosário Sequeira, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa referente aos meses de Fevereiro, Março, Abril e Maio do corrente ano, no valor de 225,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2247 e o número sequencial 5962, conforme consta no documento anexo; 3- O Município, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Município terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor. -----**

-----  
**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA  
CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE  
DESEMPREGO / MARIA RAQUEL ÂNGELO DOS SANTOS.-----**

-----Está presente a informação com o número cem (100), datada de dezasseis (16) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria Raquel Ângelo dos Santos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Maria Raquel Ângelo dos Santos**, residente na Rua Ary dos Santos, n.º 2, 7400-257 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa, referente ao mês de Maio de 2013**, sendo o valor mensal da mesma de **250,00 €**. Solicitou também apoio para o **pagamento da água (7,22 €) e do gás (51,00 €)**. Relativamente ao pedido de ajuda para o pagamento de electricidade, a Munícipe não entregou o documento necessário para que se pudesse proceder a este apoio. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente e os seus três filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Abril de 2013, foi de **0,00 €**. No ano 2012, foi de **93,83 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Senhora está desempregada e não recebe nenhum apoio em termos sociais. O seu companheiro também está desempregado. Até ao fim do mês de Março, esteve inserido num programa ocupacional no Município. O agregado familiar foi requerer rendimento social de inserção, no dia dez (10) de Abril, estando o processo em organização. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Raquel Ângelo dos Santos, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa, referente ao mês de Maio de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 250,00, da água (7,22 €) e do gás (51,00 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2248 e o número sequencial 5963, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados**

coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / PATRÍCIA JOSÉ MORAIS ALGARVIO RODRIGUES.**-----

-----Está presente a informação com o número cento e um (101), datada de dezasseis (16) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Patrícia José Morais Algarvio Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Patrícia José Morais Algarvio Rodrigues**, residente no Monte da Pinheira, n.º 5, 7400-292 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da prestação de casa (empréstimo bancário), referente aos meses de Março, Abril e Maio de 2013**, sendo o valor mensal da prestação da mesma de **267,13 €**. Solicitou também apoio **para o pagamento da água (6,29 €) e da electricidade (31,70 €)**, Relativamente ao pedido de ajuda para o pagamento de gás, a Muniçipe não entregou o documento necessário para que se pudesse proceder a este apoio. O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pela requerente, o seu marido e pelo seu filho de vinte e dois (22) meses. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Abril de 2013, foi de **196,11 €**. No ano de 2012, foi de **185,78 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Senhora está desempregada, esteve a esgotar o subsídio de desemprego, através de um programa ocupacional até ao fim do mês de Abril, na Junta de Freguesia de Ponte de Sor. Neste momento, já terminou o subsídio de desemprego e não recebe nenhum apoio em termos sociais. O seu marido também está desempregado. Até ao dia vinte e um (21) de Março, esteve a frequentar um Curso de Formação Profissional de Geriatria, através do Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor. O agregado familiar foi requerer Rendimento Social de Inserção, no dia 06/05/2013. O processo está em organização. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora**



**Patrícia José Morais Algarvio Rodrigues, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa (empréstimo bancário) relativa aos meses de Março Abril e Maio do corrente ano, no valor de 267,13 €, mensais, da água (6,29 €) e electricidade (31,70 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2280 e o número sequencial 5994, conforme consta no documento anexo; 3- O Múncipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Múncipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANDREIA ISABEL ABRANTES COELHO PEREIRA.-----**

-----Está presente a informação com o número cento e dois (102), datada de dezasseis (16) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Andreia Isabel Abrantes Coelho Pereira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Andreia Isabel Abrantes Coelho Pereira**, residente na Rua da Frialva, n.º 41, 7400-241 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa, referente aos meses de Março, Abril e Maio de 2013**, sendo o valor mensal da mesma de **250,00 € e gás (27,60 €)**, Solicitou ainda ajuda para o **pagamento da electricidade e água**, contudo não entregou os documentos necessários para que se pudesse efectuar estes dois apoios. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o seu marido e uma criança de quatro (4) anos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Abril de 2013, foi de **155,57 €**. No ano de 2012, foi de **180,17 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Múncipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Senhora está desempregada e desde o dia vinte e um (21) de Março que se encontra a frequentar um Curso de Formação Profissional de Técnicas de Cozinha / Pastelaria, de nível quatro (4), no qual recebe uma bolsa de formação, no valor de **146,73 €**. O seu

companheiro também está desempregado. Durante o mês de Abril conseguiu arranjar trabalho dois dias por semana, nos fornos de carvão, recebendo 40,00 € por dia. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Andreia Isabel Abrantes Coelho Pereira, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa, relativa aos meses de Março Abril e Maio do corrente ano, no valor de 250,00 €, e gás (27,60 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2281 e o número sequencial 5995, conforme consta no documento anexo; 3- O Município, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Município terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ESMERALDA CRISTINA NUNES RIBEIRO; TÂNIA FERREIA DIAS; SILVINA CUSTÓDIA CANICEIRA VARELA; CREUZEDIR NUNES OLIVEIRA; MARIA FELIZARDA MACHADO; MARIETE CORREIA CARDA; PAULA CRISTINA ALCARAVELA DE MATOS.**-----

-----Está presente a informação com o número cento e três (103), datada de dezasseis (16) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Adelina Duarte que a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos pedidos de apoio em situação de desemprego, no que diz respeito à ajuda para a compra dos alimentos, cumpre-nos informar que os munícipes cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, são os que constam nas listagens que se encontram em anexo. As faturas referentes aos respetivos apoios também se encontram em anexo. À consideração superior>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos das facturas de alimentação, às requerentes mencionadas em título, ao abrigo dos pedidos de ajuda**

**para a compra de alimentos, cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / JOSÉ LUÍS DOS SANTOS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor José Luís dos Santos, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << José Luís dos Santos, com residência na Rua da Frialva, n.º 34, freguesia de Ponte de Sor, concelho de Ponte de Sor, contribuinte n.º 111890497, na qualidade de proprietário do prédio rústico, em Vale das Noras, com a área total (hectares) de 3,750000, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Ponte de Sor, sob o artigo n.º 6, Secção DD, vem requerer a V. Exa., se digne certificar que esta Câmara Municipal, nada tem a opor ao aumento de compartes no referido prédio, nos termos que seguem: Tema a dividir uma (1) quota indivisa de um terço 1/3, em duas (2) quotas indivisas de um sexto (1/6), para cada um dos comproprietários. Pede Deferimento. >>.

-----Está também presente a informação datada de dez (10) de Maio, de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes que, igualmente se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto ou negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato.

Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rentabilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode basear-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. Assim, entendemos por adequado que, no caso concreto, a Câmara Municipal profira parecer favorável à pretensão do requerente, emitindo a respectiva certidão. É tudo o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. À consideração superior.

>>.....  
-----  
**-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, emitir parecer favorável com emissão da certidão requerida.-----**  
**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**  
-----

**-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA REFORÇO DA REDE, NA QUINTA DOS COVIS – PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A.-----**

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de nove (9) de Maio de dois mil e treze, pela qual remete orçamento para a ligação em baixa tensão, para o reforço da rede, na Quinta dos Covis, em Ponte de Sor orçamento esse que indica duas opções, ou seja uma em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, no valor total de cento e quarenta e três euros e noventa e dois cêntimos (143,92 €), já com IVA incluído, e outra em que todos os

elementos de rede são construídos pela EDP Distribuição, no valor total de seiscentos e setenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos (678,46 €), já com IVA incluído, orçamentos esses que são válidos por 20 dias úteis.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede a construir pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., no valor total de seiscentos e setenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos (678,46 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor; 2- Autorizar a sua execução; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/0207010404, tendo o respectivo cabimento número 2214 e o número sequencial 5864, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO (1.º) CICLO – REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE GALVEIAS / HACL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.-----**

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme determina a alínea 8) desse artigo, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se respectivo Auto, o qual se anexa Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente e este período, no montante de 1.650,58 €. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 1.650,58 €, à Empresa HACL – Sociedade de Construções, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----REVERSÃO DO LOTE DE TERRENO NÚMERO OITENTA E SEIS (86), DA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SITUADA A NORTE DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO / FERNANDO JOSÉ MATEUS VICENTE CARVALHO.-----**

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado do ofício datado de treze (13) de Maio de dois mil e treze, do Senhor Fernando José Mateus Vicente Carvalho, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar início ao Processo de Reversão, para o vosso Município, do lote de terreno número oitenta e seis (86), da Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro. Tendo sido pago o terreno, no valor de 3.290,01 € (três mil e duzentos e noventa euros e um cêntimo) e a Escritura do mesmo, de 374,74 € (trezentos e setenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), perfazendo uma soma de 3.664,75 € (três mil seiscentos e sessenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos). Solicito que o valor me seja devolvido, para poder proceder à reversão do mesmo terreno para vosso poder. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente e o Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno, para a Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro, deliberou: 1- Aprovar a reversão do lote de terreno número oitenta e seis (86), da Zona Industrial, mediante a celebração da Escritura de Reversão, e o pagamento da importância de 3.290,01 € (três mil e duzentos e noventa euros e um cêntimo), ao requerente, Senhor Fernando José Mateus Vicente Carvalho, relativa ao valor do referido terreno pago pelo mesmo, aquando da sua aquisição; 2- Que os Serviços da Autarquia dêem seguimento ao processo. --**  
**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À RECUPERAÇÃO DO MOINHO DE VENTO E ÁREA ENVOLVENTE / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO.-----**

-----Está presente o ofício número vinte (20), datado de vinte e oito (28) de Março de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da conversa tida com V. Exa., sobre o assunto mencionado em epígrafe e atendendo ao grande significado cultural da obra, não só para a população local como também para o Concelho, dado que não é conhecido mais nenhuma edificação desta natureza com estas características em nenhuma das Freguesias que o compõem, vimos pelo presente solicitar um subsídio no valor de 58.200 Euros, acrescido da taxa de IVA em vigor,

destinado à sua recuperação, uma vez que esta Freguesia não dispõe de capacidade financeira para a totalidade da obra em causa. >>-----

-----Encontra-se ainda presente outro ofício da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, número trinta e um (31), datado de dezanove (19) de Abril de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, sobre o mesmo assunto, o qual também se transcreve na íntegra: << Em resposta ao ofício n.º 4885, de 28 de Março de 2013, que o subsídio solicitado se destina a custear a reconstrução dos mecanismos e os estudos e projectos, conforme documento que enviamos em anexo. Os trabalhos a cargo da Junta de Freguesia são os constantes no documento atrás referido. O orçamento que dispomos é da única empresa conhecida neste tipo de trabalho, à qual recorreremos pela garantia de que o trabalho final que possa representar com a máxima fidelidade a história do monumento. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, no valor até de 50.000,00 Euros, acrescido da taxa de IVA em vigor, destinado à recuperação do Moinho de Vento e Área Envolvente, em Foros do Arrão, sendo que o valor atribuído deverá ser disponibilizado mediante a apresentação dos autos de medição, devidamente analisados; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/08050102, a que corresponde o número de cabimento 2188 e o número sequencial 5914, conforme consta no documento anexo; 3- Que os Serviços elaborem um Protocolo de Cooperação para o efeito.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE SALA MULTIUSOS, EM FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício número trinta e sete (37), datado de nove (9) de Maio de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pretendendo esta Junta de Freguesia construir junto ao Edifício da Sede e integrado no espaço do Parque Recreativo, uma sala multiusos destinada ao apoio dos jovens da Freguesia, nomeadamente aos jovens com agregados familiares com dificuldades, através da criação, entre outros serviços, de um posto de internet, com computadores disponíveis para trabalhos escolares e outras

actividades de carácter sócio-cultural. Nessa perspectiva, realizámos um concurso de ajuste directo, cujo valor estimado para a realização da empreitada, foi de 25.800, € + IVA, com convite às seguintes empresas: - HACL – Sociedade de Construção, Lda.; - Construção Silvano Santos; - Meridianos & Paralelos, Construção Civil, Unipessoal, Lda. e Armando dos Santos Esteves. Apenas duas empresas entregaram proposta. De acordo com o Relatório Preliminar de apreciação das propostas, apenas foi admitida a proposta da Empresa Meridianos & Paralelos – Construção Civil, Unipessoal, Lda., no valor de 25.000,14 € + IVA. Assim, solicitamos a colaboração de V. Exa., na atribuição de um subsídio, no valor de 25.000,14 € + IVA, para podermos realizar a respectiva obra. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, no valor de 25.000,14 Euros, acrescido da taxa de IVA em vigor, destinado à construção de um Sala Multiusos, junto à Sede da Junta, destinada a diversas actividades; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04050102, a que corresponde o número de cabimento 2187 e o número sequencial 5778, conforme consta no documento anexo; 3- Que os Serviços elaborem um Protocolo de Cooperação para o efeito. -----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.<sup>a</sup> FASE – HANGARES – NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA DA OBRA.**-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que na empreitada referida em epígrafe, intervém mais de duas empresas em obra, entidade executante e subempreiteiros, para efeitos de cumprimento do previsto nos n.º s 2 e 3, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, deverá o Dono da Obra nomear um Coordenador de Segurança em Obra. Perante o exposto, junto se anexa para a aprovação a declaração de aceitação subscrita pelo Coordenador de Segurança bem como a Declaração do Dono da Obra. À consideração superior. >>.



**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em nomear como Coordenador de Segurança em Obra, relativa à empreitada de “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Hangares”, a Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Engenharia, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, do mesmo modo que se aprovam as respectivas Declarações de Aceitação, subscritas pelo Coordenador de Segurança bem como a Declaração do Dono da Obra.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PLACA DE ESTACIONAMENTO - AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA DA OBRA.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que na empreitada referida em epígrafe, intervém mais de duas empresas em obra, entidade executante e subempreiteiros, para efeitos de cumprimento do previsto nos n.º s 2 e 3, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, deverá o Dono da Obra nomear um Coordenador de Segurança em Obra. Perante o exposto, junto se anexa para a aprovação a declaração de aceitação subscrita pelo Coordenador de Segurança bem como a Declaração do Dono da Obra. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, nomear como Coordenador de Segurança em Obra, relativa à empreitada de “Placa de Estacionamento - Aeródromo Municipal de Ponte de Sor”, a Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Engenharia, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, do mesmo modo que se aprovam as respectivas Declarações de Aceitação, subscritas pelo Coordenador de Segurança bem como a Declaração do Dono da Obra.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----LAR DE IDOSOS / CENTRO DE DIA DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / PATRÍCIOS, S.A.-----**

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Abril de dois mil e treze, da Empresa Patrícios, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pela presente, a empresa adjudicatária da empreitada em epígrafe, solicita a V. Exas., nos termos da legislação em vigor, o deferimento do Pedido de Prorrogação de Prazo, para **conclusão da empreitada a 17 de Junho de 2013**, tendo em conta as razões que a seguir se justificam: Ponto único: **existência de humidades provenientes da chuva, durante a construção do edifício, que impediram a boa aplicação de vinílico e acabamento final de pintura em tetos e paredes**. Mais informamos que relativo a este pedido de prorrogação, prescindimos do direito de revisão de preços. >>.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos da justificação apresentada, dever-se-á atender ao solicitado. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando os argumentos apresentados e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar o pedido de prorrogação graciosa do prazo, da conclusão da empreitada, até dezassete (17) de Junho do corrente ano, sem direito a revisão de preço.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.<sup>a</sup> FASE – RESTABELECIMENTO DE LINHAS DE ÁGUA – AUTO DE VISTORIA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em complemento à informação de dois (2) de Maio de dois mil e treze (2013) e respectiva deliberação de accionamento de garantias bancárias de oito (8) de maio de dois mil e treze (2013), esclarece-se que o valor global a accionar será de 676,50 €, pelo que a deliberação deverá explicitar taxativamente esse valor. >>.

À consideração superior. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: Manter a deliberação tomada sobre o assunto, na reunião ordinária realizada no dia nove (9) de Maio do corrente ano, sendo que deverá ser rectificado o valor de 550,00 € + IVA, então indicado, para o**

valor de 676,50 €, já que deverá ser esse o valor explicitado taxativamente.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS (26) DE ABRIL,  
DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**-----

-----Está presente o ofício número dez (10), datado de dois (2) de Maio do ano de dois mil e treze, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia vinte e seis (26) de Abril de dois mil e treze (Sexta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20H:30), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **vinte e seis (26) de Abril de 2013 (Sexta-Feira)**, pelas **vinte horas e trinta minutos (20:30)**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

**PONTO UM** - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR  
CONHECIMENTO.**-----

**PONTO DOIS** - Apreciação do ofício datado de doze (12) de Março de dois mil e treze (2013), da Rodoviária do Alentejo, S.A., de Évora, sobre os Transportes Escolares no Concelho de Ponte de Sor e respectiva segurança.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR  
CONHECIMTO.**-----

**PONTO TRÊS** - Apreciação / Aprovação do Relatório de Actividades de dois mil e doze (2012) e Plano de Acção para dois mil e treze (2013), da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA.**-----  
-----

**PONTO QUATRO** - Apreciação / Aprovação da Proposta de Autorização de Abertura de Procedimento de Contratação de Um Técnico Superior, com Formação em História – Ramo do Património Cultural, destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público, por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, de forma a rentabilizar todas as potencialidades do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE E TRÊS (23) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS DE ABSTENÇÃO E UM (1) VOTO CONTRA, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA.**-----  
-----

**PONTO CINCO** - Apreciação / Aprovação da Proposta da Segunda (2.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano, Segunda (2.ª) Revisão do Orçamento e Segunda (2.ª) Revisão do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e treze (2013).-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZASSEIS (16) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E OITO (8) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA.**-----  
-----

**PONTO SEIS** - Apreciação / Aprovação da Proposta de Inventário de Todos os Bens, e respectiva avaliação, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZASSEIS (16) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E OITO (8) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A CITADA PROPOSTA.**-----  
-----

**PONTO SETE** - Apreciação / Aprovação da Proposta de Relatório de Actividades e os Documentos de Prestação de Contas e de Aplicação de Resultados, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, relativos ao ano de dois mil e doze (2012), de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA**

**MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZASSEIS (16) VOTOS A FAVOR, CINCO (5) VOTOS CONTRA E DOIS (2) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A INDICADA PROPOSTA.**

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respectivos Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----  
**-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.**-----

**-----Aprovada por maioria, com quatro votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.**-----

-----  
**-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a atuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.**-----

-----  
**-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efetuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice - Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e dez minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice - Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**